

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

CONTRATO Nº 370/2026

Termo de Contrato nº 370/2026, originário do Pregão Eletrônico nº 90013/2026, para aquisição de produtos de limpeza de uso comum e utensílios de copa/cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundo Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA EPP**, conforme segue.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA EPP**, CNPJ nº. 39.750.160/0001-93, estabelecida à Praça José Dantas de Miranda, nº. 80, Centro, Amargosa – Bahia, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Sr. **Emerson dos Santos Oliveira**, portador do RG. nº. 1370491107 SSP-BA e CPF nº 038.330.795-33, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, nº. 87, Bairro Rodão, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 055/2024, e em conformidade com as disposições a seguir, considerando o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 (SRP)**, para registro de preços, conforme consta do Processo Administrativo nº 171/2026, firmam o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de limpeza de uso comum e utensílios de copa/cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundo Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital, a seguir:

LOTE 1: Produtos de limpeza de uso comum							
Item	Código Catmat	Descrição dos Produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	299605	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 1 L. Produto contendo dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CLORITO	4.150	Unidades	1,85	7.677,50
2	380018	ÁLCOOL EM GEL, 70º embalagem de 500 gr. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	START	400	Unidades	5,50	2.200,00
3	481012	ÁLCOOL ETÍLICO, a 70º. Embalagem de 01 L. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MEYOR´S	825	Unidades	6,40	5.280,00
4	265537	AMACIANTE PARA ROUPAS, de 1ª qualidade, vários aromas, embalagem plástica de 1 L com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	200	Unidades	3,95	790,00

COMERCIAL DONA
LIMPEZA
LTDA:397501600001
93

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160000193

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,

Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

5	307360	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, formulado com delicadas fragrâncias embalagem com 400 ml e com válvula. Produto com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	AR AGRADAVEL	200	Unidades	8,15	1.630,00
6	292586	CERA LIQUIDA: Incolor, auto brilho, embalagem com 850 ml. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KELMOS	125	Unidades	3,00	375,00
7	420084	DESINFETANTE líquido, embalagem de 2 litros, para uso geral, ação bactericida e germicida, diversas fragrâncias com registro no ministério da saúde, dados do fabricante e prazo de validade.	DRAGAO	1.250	Unidades	6,15	7.687,50
8	449798	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, biodegradável neutro com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml. Produto contendo dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	4.150	Unidades	1,80	7.470,00
9	390358	DETERGENTE LIQUIDO PARA MAQUINA DE LAVAR, Embalagem descartável com 500 ml. Produto com bico dosador, aspecto físico líquido viscoso, com data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	OMO	125	Unidades	3,75	468,75
10	459722	GEL CONCENTRADO multiuso para limpeza perfumado. Embalagem com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	ZAB	125	Unidades	10,00	1.250,00
11	225907	Lã DE AÇO, usada na limpeza de louça, talheres, vidros, panelas, e objetos de alumínio. Pacote com 8 esponjas cada.	ASSOLAN	4.150	Unidades	1,95	8.092,50
12	456424	LIMPA ALUMINIO, a base de tenso ativo não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	POLIAL	80	Unidades	2,60	208,00
13	307111	LIMPA CERÂMICA, Composição, Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, tenso ativo, Não Iônico, Essência, Corante e Água, embalagem de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	START	825	Unidades	4,00	3.300,00
14	601034	LIMPA VIDRO, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	DRAGAO	125	Unidades	4,15	518,75
15	472871	LUSTRA-MÓVEIS 200 ml, perfume lavanda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	YPE BRILHO	80	Unidades	4,00	320,00
16	462541	INSETICIDA AEROSOL contra insetos. Embalagem de 380 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KELDRIN	125	Unidades	9,40	1.175,00
17	313279	MULTI USO LIMPEZA PESADA, diluível em água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcooletoxilado, coadjuvantes, sequestrantes e água, embalagem de 500 ml. Embalagem com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIMPOL	1.250	Unidades	3,75	4.687,50
18	449786	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, dimensão 70 x 50 cm peso 100 g, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRULIMP	1.650	Unidades	3,15	5.197,50
19	344983	PANO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões 60 x 40 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRULIMP	825	Unidades	2,50	2.062,50
20	240470	PASTILHA SANITÁRIA 0,35g desinfetante de uso geral, ação germicidas e bactericidas, com suporte para vaso sanitário. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	Q-ODOR	825	Unidades	1,65	1.361,25

COMERCIAL Assinado de forma digital por DONA LIMPEZA COMERCIAL DONA LTDA:39750160 LIMPEZA 000193 LTDA:397501600001 93

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

21	312074	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, fragrância agradável, c/ ph ideal p/ a pele, dermatologicamente testado, c/ registro no ministério da saúde, embalagem c/250 ml tampa com dosador tipo pressão, c/ dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	MEYOR'S	80	Unidades	6,50	520,00
22	484529	REMOVEDOR TIRA MANCHAS - alvejante oxigenado. Produto indicado para remoção de manchas e alveamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Embalagem com 500 ml com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade.	VANISH	125	Unidades	3,00	375,00
23	298406	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, pacotes com 5 unidades de 200g cada. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESPUMIL	415	Unidades	10,40	4.316,00
24	420639	SABÃO EM PÓ multiatuação formula com microcápsulas, produto multiuso embalagem com 500g. Composição tenso ativos aniônicos, tamponantes, sinergistas, alvejantes, branqueadores. Embalagem com marca do fabricante e prazo de validade.	UZE CLEAN	3.325	Unidades	1,75	5.818,75
25	253197	SABONETE LÍQUIDO, fragrância agradável, c/ ph ideal p/ a pele, dermatologicamente testado, frascos c/250 ml, tampa com dosador tipo pressão. Embalagem com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MEYOR'S	825	Unidades	6,50	5.362,50
26	401884	SABONETE, 90 gramas, perfumado, fragrância agradável, dermatologicamente testado, c/ registro no ministério da saúde. Embalagem c/ dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PHEBO	825	Unidades	1,50	1.237,50
Preço Total Lote 01:							79.381,50

LOTE 2: Utensílios de Copa e Cozinha							
Item	Código Catmat	Descrição dos Materiais	Marca	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
27	276686	Abridor de latas e garrafas, em aço inox reforçado, cor prateado.	VIEL	10	Unidades	2,40	24,00
28	614097	AVENTAL Com Bolso Oxford Poli Várias Cores Tamanho Único 53 cm x 72 cm.	VINILSEG	20	Unidades	15,00	300,00
29	326593	BACIA PLÁSTICA, resistente polipropileno com capacidade de 12 Litros.	ARQPLAST	5	Unidades	7,00	35,00
30	320839	BACIA PLÁSTICA, resistente polipropileno com capacidade de 15 Litros.	ARQPLAST	5	Unidades	9,50	47,50
31	460658	BACIA PLÁSTICA, resistente polipropileno com capacidade de 5 Litros.	UNINJET	5	Unidades	5,00	25,00
32	378130	BANDEJA PLÁSTICA 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm, fabricada em polipropileno de alta qualidade.	DEKACRON	5	Unidades	11,00	55,00
33	600698	BOTIJÃO térmico cap. 9 litros com torneira plástica acoplada.	SOPRANO	10	Unidades	140,00	1.400,00
34	315516	ÇAÇAROLA de alumínio com Tampa e duas alças de alumínio, (linha hotel) 10 Litros.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	68,00	340,00
35	339864	ÇAÇAROLA de alumínio com Tampa e duas alças de alumínio, (linha hotel) 15 Litros.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	73,00	365,00
36	319836	ÇAÇAROLA de alumínio com Tampa e duas alças de alumínio, (linha hotel) 20 Litros.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	119,00	595,00
37	441668	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 05 litros.	ERCAPLAST	5	Unidades	16,00	80,00
38	438012	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 10 litros.	UNINJET	5	Unidades	31,00	155,00
39	440723	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 20 litros.	UNINJET	5	Unidades	50,00	250,00
40	440426	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 30 litros.	UNINJET	5	Unidades	57,00	285,00

COMERCIAL Assinado de forma digital por
 DONA LIMPEZA COMERCIAL DONA
 LTDA:39750160 LIMPZA
 000193 LTDA:397501600001
 93

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

41	416057	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 50 litros.	UNINJET	5	Unidades	78,00	390,00
42	312499	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS nº 36, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	181,00	905,00
43	283204	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, capacidade de 20 litros, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	208,00	1.040,00
44	306710	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, capacidade de 15 litros, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	77,00	385,00
45	397202	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPAS, capacidade de 22 litros, duas alças, alumínio de primeira qualidade.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	111,00	555,00
46	339710	CANECAS PLÁSTICAS com alça, para merenda escolar, capacidade 300 ml, cor azul.	MONTEY PLASTIC	1.250	Unidades	1,85	2.312,50
47	285367	COLHER GRANDE PARA ARROZ em aço inox, medindo 31 cm.	BRINOX	10	Unidades	11,25	112,50
48	279265	COLHER PLÁSTICA para merenda escolar, tamanho 17 cm, cor azul.	MONTEY PLASTIC	1.250	Unidades	0,80	1.000,00
49	485586	CONCHA DE ALUMÍNIO, cabo longo de 47 a 50 cm, concha em alumínio polido com cabo de baquelite.	ALUMINIO ABC	10	Unidades	17,00	170,00
50	294447	CONJUNTO de talheres inox composto de garfo, faca serrilhada, colher grande e pequena, com cabo em madeira ou polipropileno com 24 peças.	BARICHELLO	5	Conjuntos	36,25	181,25
51	336581	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO POLIDO N 22.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	47,50	237,50
52	391985	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO POLIDO N 30.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	84,00	420,00
53	471267	ESCORREDOR DE MASSAS em alumínio reforçado linha hotel, com capacidade média de 15 litros.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	86,00	430,00
54	355387	ESPUMADEIRA adonizada com cabo longo de 50 cm em baquelite.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	17,50	87,50
55	357199	FACA DE COZINHA, inox nº 6, cabo em polipropileno com ação antibacteriana.	TRAMONTINA	10	Unidades	12,25	122,50
56	455573	FACA DE COZINHA, inox nº 8, cabo em polipropileno com ação antibacteriana.	TRAMONTINA	10	Unidades	19,00	190,00
57	465743	FACA DE SERRA PARA PÃO inox nº 8, cabo em polipropileno com ação antibacteriana.	YANGZI	2	Unidades	12,50	25,00
58	339945	GARFO GRANDE em aço inoxidável com cabo revestido em polipropileno medindo aprox. 45 cm.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	19,00	95,00
59	385400	GARRAFA TÉRMICA tipo pressão capacidade 1 litro.	MOR	15	Unidades	54,00	810,00
60	464961	JARRA COM BICO E TAMPAS DE PLÁSTICO resistente c/ graduação de medidas, capacidade de 2 litros.	ERCAPLAST	10	Unidades	12,50	125,00
61	315622	JARRA PARA SUCO, jarra c/ bico e tampa em plástico resistente, capacidade 4 litros.	TRITEC	10	Unidades	12,50	125,00
62	393858	JOGO DE COPO DE VIDRO, decorado, contendo 6 unidades 300 ml.	NADIR	5	Jogos	22,00	110,00
63	394181	Kit de mangueira para botijão de gás tipo residencial, com aproximadamente 1,20 metros, com registro regulador de pressão e 02 abraçadeiras com rosca.	IMARGAS	10	Kits	49,00	490,00
64	331887	PANELA DE PRESSÃO de 10 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	5	Unidades	168,00	840,00
65	304425	PANELA DE PRESSÃO de 20 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	NIGRO	5	Unidades	399,00	1.995,00
66	241802	PANELA DE PRESSÃO de 4,5 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	5	Unidades	56,00	280,00
67	254380	PANELA DE PRESSÃO de 7 litros, fabricado em material alumínio, alça de baquelite e tampa em alumínio, com válvula de segurança.	PANELUX	5	Unidades	106,00	530,00
68	433338	PANO DE PRATO, cor branca, com estampas variadas, 100% algodão, tamanho 70x48cm.	BRULIMP	200	Unidades	2,60	520,00
69	344681	PEGADOR de macarrão em aço inox medindo aproximadamente 40 cm.	ALUMINIO FORTALEZA	5	Unidades	14,00	70,00

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:397501600
00193

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160000193

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

70	282629	PENEIRA FUBÁ com aro e tela de plástico com diâmetro de 30 cm.	TELAS MM	10	Unidades	12,50	125,00
71	278010	POTES para mantimentos plástico virgem com tampa formato retangular ou circular com capacidade aproximada para 5 litros.	PLASUTIL	10	Unidades	9,50	95,00
72	443823	PRATO fundo de sopa em porcelana tradicional 24 cm.	NADIR	30	Unidades	17,80	534,00
73	287014	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL. Plástico polipropileno grosso, modelo liso na parte interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado com aba e empilhável, resistência a temperatura de 100°C, capacidade de 700ml.	MONTEY PLASTIC	2.000	Unidades	2,15	4.300,00
74	402170	PRATO raso em porcelana tradicional 24 cm.	NADIR	30	Unidades	18,00	540,00
75	261597	RALADOR de legumes em inox com 4 faces com base emborrachada, dimensão do ralador 21 x 10 x 10 cm.	SQ	5	Unidades	11,25	56,25
76	483592	TABUA PARA CORTE DE CARNES feita em PVC. Medindo aproximadamente 30 x 40 cm.	DOMAMA	10	Unidades	40,00	400,00
Preço Total Lote 02:						24.560,50	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato **até 31 de dezembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma dos art. 106 e 107, da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 103.942,00 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, correspondente ao valor total dos Lotes 01 de R\$ 79.381,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e Lote 02 de R\$ 24.560,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL
DONA LIMPEZA COMERCIAL DONA
LTDA:39750160 LIMPEZA
000193 LTDA:39750160000
193

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(a) especialmente designado, Sr.^a **Geciene de Souza Santana** (fiscal do contrato).

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

COMERCIAL
 DONA LIMPEZA
 LTDA-39750160
 000193

Assinado de forma
 digital por
 COMERCIAL DONA
 LIMPEZA
 LTDA-397501600001
 93

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160
000193

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL DONA
LIMPEZA
LTDA:397501600001
93

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

2. 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160
000193

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160000193

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160
000193

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160000193

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2007 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

02.07.01 SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2020 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-0000 RECURSO NÃO VINCULADO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-600-0000 TRANSF.SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-600-0000 (3110) TRANSF.SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-621-0000 TRANSF.SUS GOVERNO ESTUDAL

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 DESENV. E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMÁRIA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-600-0000 TRANSF.SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-600-0000 (3110) TRANSF.SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-621-0000 TRANSF.SUS GOVERNO ESTADUAL

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-600-0000 TRANSF. SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-600-0000 (3110) TRANSF. SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-621-0000 TRANSF.SUS GOVERNO ESTADUAL

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-600-0000 TRANSF.SUS GOVERNO FEDERAL
FONTE 1-600-0000 (CO 3110) TRANSF.SUS GOVERNO FEDERAL

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRAB E CIDADANIA

2044 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE 1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
FONTE 1-661-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRAB E CIDADANIA

2045 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DE PROG. DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-1002 TRANSF. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE 1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRAB E CIDADANIA

2049 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
FONTE 1-661-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRAB E CIDADANIA

2050 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PSE - PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-660-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
FONTE 1-661-0000 TRANSF. DE REC. DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160
000193

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL DONA
LIMPEZA
LTDA:39750160000
193

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.11.03- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2051 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2054 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE DESPESA COM MDE

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2056 GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-551-0000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REF. PROG. (PDDE)

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-542-0000 TRANSF.DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT
FONTE 1-569-0000 OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2058 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-569-0000- TRANSF. DO RECURSOS PEJA

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCUÇÃ
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-550-0000 TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-541-0000 TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF
FONTE 1-543-0000 TRANSF. DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR
FONTE 1-569-0000 OUTRAS TRANSF. DO RECURSOS DO FNDE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160
000193

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL DONA
LIMPEZA
LTDA:3975016000019
3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista do Tupim – Ba, 14 de agosto de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:397501600
00193
Assinado de forma
digital por COMERCIAL
DONA LIMPEZA
LTDA:39750160000193
Comercial Dona Limpeza Ltda EPP
CNPJ nº. 39.750.160/0001-93
Emerson dos Santos Oliveira
CPF nº 038.330.795-33

TESTEMUNHAS

Ass: Ano Placência S. Ribeiro
CPF: 062.424.395-81

Ass: Marli dos Santos de Souza
CPF: 056.532.935-98